



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020  
**Retificado em 29 de maio de 2020**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato sensu* em Atividade Física Relacionada à Saúde (ATFRS), oferecido no Campus Senhor do Bonfim e com ingresso em 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Senhor do Bonfim.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

**2. DO CURSO**

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por Profissionais da Saúde, licenciados, bacharéis e/ou tecnólogos em curso superior, profissionais das áreas/CAPES de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Multidisciplinar reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O curso tem com Objetivo Geral qualificar professores e profissionais da saúde, possibilitando-lhes uma inserção crítica, dialógica, prática, preventiva e empreendedora na área de educação e saúde, atendendo às demandas atuais sob o aspecto da prevenção à saúde.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
  - I - Proporcionar a compreensão das relações existentes entre morfologia e a função da atividade física;
  - II - Proporcionar a discussão referente à educação para um estilo de vida saudável e a promoção da saúde nas diversas áreas de intervenção;
  - III - Fomentar a discussão dos aspectos relacionados ao metabolismo, nutrição e atividade física.
- 2.4. A Carga horária do curso é de 470 horas distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. Ao todos serão ofertados 15 Componentes Curriculares e o aluno deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) obrigatório. Até até 40% dos componentes curriculares poderão ser ministrados à distância.
- 2.5. Os Componentes Curriculares ofertados serão:
  - I - Empreendedorismo (30h)
  - II - Epidemiologia da Atividade Física (30)
  - III - Metodologia da Pesquisa (60h)
  - IV - Aspectos Socioantropológicos das Prática Corporais (30h)



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

- V - Bioestatística Aplicada (30h)
  - VI - Fisiologia do Exercício (30h)
  - VII - Cineantropometria (30h)
  - VIII - Atividade Física para Grupos Especiais (30h)
  - IX - Metodologia do Ensino Superior (30h)
  - X - Prescrição e Orientação de Exercícios Físicos (30h)
  - XI - Exercícios Resistidos na Promoção da Saúde (30h)
  - XII - Nutrição, Metabolismo e Atividade Física Relacionada à Saúde (30h)
  - XIII - Tecnologia da Informação em Educação e Saúde (30h)
  - XIV - Psicologia da Saúde (30h)
  - XV - Orientação Dirigida
- 2.6. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ATFRS será realizado no IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – BA. CEP.:48970-000.
- 2.7. As aulas técnicas e práticas serão concentradas em 12 (doze) encontros ocorrendo entre os dias: quarta (a noite), quinta e sexta (manhã e tarde) e sábado (manhã) durante o primeiro e segundo semestres de 2020.
- 2.8. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 3. DAS VAGAS**
- 3.1. Serão ofertadas 30 vagas distribuídas da seguinte forma:
- I - 30 vagas para Ampla Concorrência;
  - II - Seis vagas para candidatos Pretos, Pardos e Indígenas; e
  - III Uma vaga para candidato Pessoa com Deficiência.
- 3.2. A seleção e preenchimento das vagas obedecerá as seguintes regras
- a) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
  - b) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
  - c) Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
  - d) Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (Anexo II) ou Pessoa com Deficiência (Anexo III).

3.3.1. Candidatos Pessoas com Deficiência deverão anexar laudo médico à declaração.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido em cronograma, em quatro modalidades diferentes: presencialmente, por procuração, pelos Correios ou por *e-mail*.

4.1.1. Para a modalidade da inscrição por *e-mail*, o candidato interessado deverá enviar os documentos (item 4.2) escaneados, em arquivo único e em formato PDF, limitado até 7 MB, para o *e-mail* [pos.atfrs@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.atfrs@bonfim.ifbaiano.edu.br). Não será considerada a documentação encaminhada com data de posterior à definida em cronograma.

4.1.2. As inscrições presenciais e por procuração (simples) serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim (localizada no Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, CEP.: 48970-000), no horário das 8h às 11h. O acesso ao *Campus* Senhor do Bonfim está condicionado às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) de enfrentamento no combate a pandemia do COVID 19, ou seja, se faz necessário o uso de máscara, distanciamento mínimo permitido e sanitização adequada.

4.1.3. Para realizar as inscrições via correios, o candidato deve preencher e anexar os documentos descritos no item 4.2 e enviar para a Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim Endereço: Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim, Bahia, CEP.: 48970-000. Não será considerada a documentação recebida com data de postagem posterior à definida em cronograma

4.2. O candidato deverá entregar os seguintes documentos listados em fotocópia simples, ENVELOPE LACRADO, para conferência por meio de checklist na presença do candidato. Para as inscrições por *e-mail*, os documentos deverão ser enviados em formato digital:

- I - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO I);
- II - Autodeclaração para candidatos negros (pretos/pardos) ou indígenas (ANEXO II), quando couber;
- III - Declaração de Candidato Pessoa com deficiência (ANEXO III), quando couber;
- IV - Laudo médico original, atestando a espécie e o nível da deficiência (quando necessário); V - Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição;
- VII - Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII - Cópia do Diploma de Graduação;



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

- IX - Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
  - X - Duas fotografias 3 x 4, recentes e iguais;
  - XI - Curriculum Vitae, acompanhado de documentos comprobatórios;
  - XII - Resumo da Proposta de Pesquisa, QUE DEVERÁ:
    - a) Ser digitado em no mínimo 01 (uma) lauda (margens: esquerda, direita, inferior e superior em 2 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; e espaçamento simples entre linhas) com, no mínimo, 35 linhas, e, máximo, no limite de uma lauda.
    - b) O texto do Resumo da Proposta de Pesquisa deverá cumprir, no mínimo, as seguintes exigências: Introdução (importância do projeto e objetivos); Metodologia (síntese dos procedimentos metodológicos, especificar o lugar/local, o período de início e término do projeto e os envolvidos, instituições, sujeitos etc.); Resultados Esperados.
- 4.2.2. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de alguns dos documentos elencado acima, a comissão de seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia com firma reconhecida

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhadas para inscrição.
- 5.4. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme cronograma, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> além do mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ATFRS.
- 5.5. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos em cronograma, presencialmente, por e-mail ou por procuração (com firma reconhecida em cartório) na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim (localizada no Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural), no horário das 8h às 11h, ou ainda pelo e-mail [pos.atfrs@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.atfrs@bonfim.ifbaiano.edu.br).
- 5.6. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o cronograma, no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ATFRS.

## 6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada por comissão especial, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ATFRS e será composta por duas etapas conforme a tabela abaixo:



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
1ª Etapa	Análise Curricular; e	Eliminatório e Classificatório	100,00
	Resumo da Proposta de Pesquisa		50,00
2ª Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	50,00
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>200,00</b>

- 6.2. A avaliação referente à Primeira Etapa, cujo resultado está previsto conforme cronograma, será realizada por comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ATFRS, a partir da Análise Curricular baseada no Currículo Vitae e do Resumo da Proposta de Pesquisa entregues pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.3. A pontuação da Segunda Etapa será distribuída conforme o Barema referentes à Análise Curricular e ao Resumo da Proposta de Pesquisa (Anexo IV).
- 6.4. Será desclassificado, para todos os efeitos, o(s) candidato(s) que obtiver, no somatório de notas do barema da Primeira Etapa, pontuação inferior a 75 pontos.
- 6.5. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 75 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa e serão classificados em ordem decrescente.
- 6.6. O recurso em face do resultado preliminar da Primeira Etapa (Anexo V) poderá ser interposto nos dias **definidos no cronograma**, presencialmente, ou, ainda, por procurador (procuração simples), devidamente identificado, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano (localizada no Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural), no horário das 8h às 11h, ou ainda e-mail [pos.atfrs@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.atfrs@bonfim.ifbaiano.edu.br).
- 6.7. O resultado de interposição dos recursos será publicado no dia definido em cronograma e nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em ATFRS.
- 6.8. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Segunda Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em ATFRS conforme cronograma.
- 6.9. A Segunda Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020  
avaliado através de arguição oral, Conforme Barema da Etapa 2 (Anexo IV).

- 6.10. Será desclassificado para todos os efeitos o(a) candidato(a) que obtiver, no somatório de notas do barema da Etapa 2, pontuação inferior a 25 pontos. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.
- 6.11. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 25 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas Etapa 1 e 2.
- 6.12. A divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa e o somatório das Etapas 1 e 2 ocorrerá de acordo com o cronograma, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em ATFRS.
- 6.13. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas.
- 6.14. Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão Lista de Espera, podendo ser convocados, de acordo com a conveniência e a oportunidade, respeitadas, em caso de desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas, a ordem de classificação e modalidade de concorrência.
- 6.15. O recurso em face do resultado preliminar da Segunda Etapa (Anexo V) poderá ser interposto, nos dias definidos em cronograma, presencialmente, ou, ainda, por procurador representante (procuração simples), devidamente identificado, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano (localizada no Km 04 da Estrada da Igará, s/n, Zona Rural), no horário das 8h às 11h, ou ainda e-mail [pos.atfrs@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.atfrs@bonfim.ifbaiano.edu.br).
- 6.16. A divulgação do resultado final do processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu em ATFRS ocorrerá no dia apresentado no cronograma, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em ATFRS.
- 6.17. Em caso de igualdade no total de pontos entre dois ou mais candidatos, proceder-se-á ao desempate conforme os critérios discriminados abaixo:
  - a) Maior número de pontos na Primeira Etapa (Análise Curricular e Resumo da Proposta de Pesquisa);
  - b) Maior número de pontos na Segunda Etapa (Entrevista);
  - c) Idade mais elevada;
  - d) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

## **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1. Os candidatos selecionados no resultado final e dentro do número de vagas estarão automaticamente matriculados e convocados para o início do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ATFRS, previsto para acontecer conforme cronograma.
- 7.2. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ATFRS, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo,



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade concorrência, definidas no item 6.14 deste Edital.

**8. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO**

- 8.1. O certificado e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.
- 8.2. A emissão do Certificado de Conclusão de Curso estará condicionada ao estudante que cumprir com as exigências descritas no Projeto Pedagógico do curso.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 9.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 9.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.6. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada no Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ATFRS pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.
- 9.7. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (74) 3542-4000, nos ramais: Gabinete 11 – 4077; Ginásio de Esportes 4033; ramal da Coordenação Acadêmica 4102 ou ainda por E-mail: [pos.atfrs@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.atfrs@bonfim.ifbaiano.edu.br)
- 9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

*Original Assinado*

**Carlos Elísio Cotrim**

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

7/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone: (71) 3186-0001 CEP  
41720-052, Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

**CRONOGRAMA**

Retificado em 13 de maio de 2020

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	16/04/2020
Período para impugnação do Edital	16/04 a 20/04/2020
Inscrição no Processo Seletivo	21/04 a 30/06/2020
Divulgação das inscrições deferidas	07/07/2020
Interposição de recurso para inscrição	08/07/2020 e 09/07/2020
Resultado de interposição e homologação das inscrições deferidas	10/07/2020
Resultado da Primeira Etapa	17/07/2020
Interposição de recurso da Primeira Etapa	20/07/2020 e 21/07/2020
Resultado dos recursos da Primeira Etapa	22/07/2020
Convocação da Segunda Etapa	A partir de 27/07/2020
Resultado da Segunda Etapa	03/08/2020
Interposição do resultado da Segunda Etapa	04/08/2020 e 05/08/2020
Resultado Final	07/08/2020
Início das Aulas	<b>02/09/2020</b>





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

ANEXO I

Nº de matrícula:

<b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Atividade Física Relacionada a Saúde</b>		
<b>DADOS BÁSICOS</b>		
Nome:		
Data de nascimento:     /     /	Etnia/Raça:	
Naturalidade:	Estado:	Nacionalidade:
Estado civil:	CPF:	
Identidade:	Órgão e data de expedição:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Modalidade de Seleção: ( ) Ampla concorrência		
( ) Pretos, pardos ou indígenas		
( ) Pessoa com Deficiência		
<b>CONTATO</b>		
Telefone fixo: (    )     (    )	Telefone celular: (    )     (    )	
E-mail:		
<b>FILIAÇÃO</b>		
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
<b>ENDEREÇAMENTO</b>		
Mora em república: (    ) Sim (    ) Não	Zona de procedência: (    ) Rural (    ) Urbana	
Endereço:	Nº	
Bairro:	Município:	CEP:
<b>SITUAÇÃO ECONÔMICA</b>		
Renda:		
ATÉ 0,5 SALÁRIO (    )	ATÉ 2,0 SALÁRIOS (    )	ATÉ 3,5 SALÁRIOS (    )
ATÉ 1 SALÁRIO (    )	ATÉ 2,5 SALÁRIOS (    )	ATÉ 4,0 SALÁRIOS (    )
ATÉ 1,5 SALÁRIO (    )	ATÉ 3,0 SALÁRIOS (    )	ACIMA DE 4 SALÁRIOS (    )
Trabalha: (    ) Não (    ) Sim	Profissão:	
Local de trabalho:	Telefone:	
<b>ENSINO SUPERIOR</b>		
Instituição:		
Tipo: (    ) Privada (    ) Pública	Curso:	Ano:

Solicito inscrição no Processo Seletivo nas condições do Edital 38, de 28 de fevereiro de 2020.

9/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone: (71) 3186-0001 CEP  
41720-052, Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020  
ANEXO II

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Atividade Física Relacionada à Saúde (ATFRS), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, por meio do Edital 38, de 28 de Fevereiro de 2020, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador  
do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao IF  
Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_, constante no  
**Laudo Médico em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência mental** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Outras** (descreva) \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do declarante ou responsável

11/18

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone: (71) 3186-0001 CEP  
41720-052, Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020  
ANEXO IV - Baresmas

	<b>Avaliação do Currículo</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>ITEM</b>	<b>Atividades: produções técnicas e científicas</b>		
1	Palestras, Cursos, Programa de Mídia (Rádio, TV, etc.)	0,5	1,5
2	Bolsa de iniciação científica (por ano)	1,5	3,0
3	Iniciação científica – voluntário (por ano)	1,0	2,0
4	Produção de material audiovisual (com e sem registro)	0,2	1,0
5	Ensaio, artigo ou resenha publicados	1,5	6,0
6	Livro publicado na área (autoria)	1,0	3,0
7	Livro publicado na área (coautoria)	0,5	1,5
8	Livro publicado em área correlata (autoria)	0,3	1,5
9	Livro publicado em área correlata (coautoria)	0,2	1
10	Livro (organização ou coordenação)	0,2	1
11	Capítulos de livros e/ou artigo publicado em livro da área	0,2	1
12	Capítulos de livros e/ou artigo publicado em livro da área correlata	0,1	0,5
13	Ensaio, artigo ou resenhas publicados em periódicos e boletins institucionais	1,0	5
14	Trabalhos técnicos voluntários na área ou em área correlata	0,4	2
15	Registros e Patentes	2,0	4,0
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>30</b>
<b>ITEM</b>	<b>Atividades profissionais</b>		
1	Experiência profissional na área de docência (por ano)	0,5	1,5
2	Experiência profissional na área de saúde (por ano)	0,5	1,5
3	Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, ONGs	1,0	4
4	Aprovação e/ou gestão de projetos de extensão	0,75	3
5	Execução de projetos de extensão	1,25	5
6	Curso de extensão (ministrante) acima de 20 horas (por curso)	1,25	5
7	Curso de extensão (ministrante) de 08 a 20 horas (por curso)	1,0	4
8	Bolsa de extensão	0,5	2
9	Voluntário em projeto de extensão	0,75	3
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>31</b>
<b>ITEM</b>	<b>Atividades de aperfeiçoamento e aprovações</b>		
1	Participação em cursos de 40 a 120 horas (por curso).	1	4,0
2	Participação em cursos acima de 120 horas (por curso).	1	5,0
3	Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e encontros, independente de Carga Horária.	1	4



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

4	Aprovação em concurso público.	4,0	16
5	Aprovação em seleção pública.	2,5	10

	<b>SUBTOTAL</b>		<b>39</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

### **BAREMA – AVALIAÇÃO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

<b>AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontos</b>
<b>1. Coerência Textual</b>	
1.1 Organização das ideias	7,5
1.2 Nível de conhecimento geral	7,5
1.3 Nível de conhecimento específico	7,5
1.4 Tratamento adequado do tema	7,5
<b>2. Coesão textual</b>	
2.1 Estrutura do texto em andamento ao que está determinado nos itens “a” e “b” da seção 3.2	10
2.2 Estruturação dos períodos e parágrafos	10
3. Domínio da forma culta (variedade escrita formal de prestígio da língua portuguesa): concordância, regência, adequação de tempos e modos verbais, acentuação gráfica, pontuação	10
<b>4. Justificativa / Argumentação</b>	
4.1 Seleção de argumentos	10
4.2 Construção da argumentação	10
4.3 Relevância da temática da proposta de pesquisa em relação ao curso	10
4.4 Viabilidade da proposta de pesquisa	10
<b>Total</b>	<b>100</b>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 38, de 28 de fevereiro de 2020

**BAREMA – ETAPA 2**

<b>AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA</b>	
<b>Item: Capacidade Argumental Oral</b>	<b>Pontos</b>
Clareza na exposição das ideias	20
Justificativa do interesse pelo curso	20
Trajetória acadêmica e profissional	20
Disponibilidade ao Curso	20
Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da Proposta	20
<b>Total</b>	<b>100</b>



